



## Universidade Federal de Ouro Preto

### Resolução CEPE Nº 1.562

Resolve sobre recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que é interesse institucional acelerar formaturas sem perda de qualidade,

#### RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 182ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 09 de setembro deste ano, e, em consequência, dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **João Maurício Sarquis**, através do requerimento nº 21.114/99, contra decisão do Colegiado do Curso de Farmácia, que indeferiu a sua solicitação de quebra do pré-requisito "Química Farmacêutica D" (FAR 214) para cursar a disciplina "Farmacodinâmica III D" (FAR 259).

Ouro Preto, em 09 de setembro de 1999.

Prof. Dirceu do Nascimento  
Presidente